



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200

Ilmo. Senhor

Moacir Sansigolo

DD. Presidente da Mesa Diretora em Exercício

Palma Sola - SC

Mensagem do Projeto de Lei nº 033/2026

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Uso de espaço público com a Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo - Sicredi Fronteiras PR/SC/SP, para a instalação de equipamento fornecedor de água quente e gelada (Chimarródromo) de uso público e gratuito, e dá outras providências."

A presente proposição visa formalizar uma importante parceria entre o Município de Palma Sola e a - Sicredi Fronteiras PR/SC/SP, com o objetivo de proporcionar mais conforto, bem-estar e qualidade de vida aos nossos munícipes. A tradição do chimarrão é forte em nossa região, e a criação de um espaço com água quente e gelada gratuita incentiva o convívio social e a ocupação saudável dos espaços públicos.

O equipamento será instalado na Praça Padre Clemente, em ponto a ser definido pela Secretaria de Administração, visando a melhor viabilidade técnica de água e energia. Cabe ressaltar que o Município arcará com os custos mensais de água e energia elétrica, enquanto o Sicredi assumirá integralmente os custos de aquisição, instalação, estrutura e manutenção preventiva e corretiva do equipamento, incluindo possíveis atos de vandalismo.

Por se tratar de uma melhoria direta à população, sem fins lucrativos e com baixo impacto para os cofres públicos em relação ao benefício social gerado, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por Vossas Excelências.

Palma Sola – SC, 01 de Setembro de 2026.

RAFAEL MARQUES
BATTISTI:04869438950

Rafael Marques Battisti

Prefeito Municipal em Exercício

Assinado de forma digital por RAFAEL MARQUES
BATTISTI:04869438950

Dados: 2026.09.01 17:03:38 -03'00'



PROJETO DE LEI Nº 033/2026

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Uso de espaço público com a Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo - Sicredi Fronteiras PR/SC/SP para a instalação de equipamento fornecedor de água quente e gelada (Chimarródromo) de uso público e gratuito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXECICIO DO MUNICIPIO DE PALMA SOLA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, encaminha a V. Exas. a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à cessão de uso de espaço público à Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo - Sicredi Fronteiras PR/SC/SP.

§ 1º A cessão de uso de que trata o caput destina-se exclusivamente à instalação e manutenção de um "Chimarródromo" (equipamento para fornecimento gratuito de água quente para chimarrão e água potável refrigerada à população).

§ 2º A presente cessão de uso não constitui, em hipótese alguma, direito real sobre o espaço ocupado.

Art. 2º A cessão de uso abrangerá a área necessária para a instalação do equipamento no seguinte local:

I - Praça Padre Clemente.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração indicará o ponto exato e mais adequado para a instalação, levando-se em consideração os pontos de tubulação hidráulica e elétrica existentes, acessibilidade e fluxo de pessoas.

Art. 3º A cessão será formalizada por meio de Termo de Cessão de Uso, a ser celebrado entre o Município e a cessionária, do qual deverão constar as seguintes responsabilidades:

I - De responsabilidade da Cessionária (Sicredi Fronteiras PR/SC/SP):

- a) Aquisição, instalação, conservação e manutenção preventiva e corretiva do equipamento, incluindo eventuais reparos por desgaste ou vandalismo;
- b) Responsabilidade civil por quaisquer danos que venha a causar ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da instalação dos equipamentos;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200

c) Remoção do equipamento ao término do prazo da cessão ou em caso de rescisão, restituindo o espaço público em seu estado original.

II - De responsabilidade do Município (Cedente):

a) Fornecimento do espaço físico e das adequações estruturais iniciais necessárias;

b) Fornecimento e custeio mensal do consumo de água potável e energia elétrica necessários para o funcionamento contínuo do equipamento.

Art. 4º O prazo de vigência da presente cessão de uso será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado mediante acordo formal entre as partes.

Art. 5º Fica dispensada a realização de procedimento licitatório para a presente cessão de uso, por se tratar de atividade de interesse público relevante, consistente no fornecimento gratuito de água potável à população, sem exploração comercial do espaço cedido.

Art. 6º Fica vedada a exploração de atividade econômica ou de publicidade de terceiros no equipamento, sendo permitida apenas a aposição da logomarca da cooperativa cessionária, bem como instruções de uso do equipamento.

Art. 7º A cessão de uso poderá ser rescindida de pleno direito, por ato unilateral do Poder Executivo, independentemente de qualquer indenização, caso a cessionária:

I - Desvie a finalidade do uso do espaço público;

II - Deixar de realizar a manutenção adequada do equipamento, deixando-o inoperante ou com risco sanitário;

III - Realizar qualquer forma de cobrança pelo fornecimento de água.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei, especialmente no que tange ao fornecimento de água e energia elétrica, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabiente do Prefeito Municipal em
Exercício, Palma Sola – SC, 01 de Setembro
de 2026.

RAFAEL MARQUES

BATTISTI:04869438950

Rafael Marques Battisti

Prefeito Municipal em Exercício

Assinado de forma digital por RAFAEL
MARQUES BATTISTI:04869438950
Dados: 2026.09.01 17:03:48 -03'00'